

**PROCESSO TC-01037/23**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.  
APOSENTADORIA GERAL. ASSINAÇÃO DE PRAZO  
para o cumprimento da legalidade processual.**

**RESOLUÇÃO RC1-TC 00155/24**

01. Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Bom Jesus – IPASB.

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Maria Cleonice Gonçalves Aquino

2.2. Cargo: Agente Administrativo

2.3. Matrícula: 625

2.4. Lotação: Gabinete do Prefeito

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: Aposentadoria Geral.

3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPASB.

3.3. Publicação do ato: Jornal Oficial do Município de Bom Jesus, de 02 de dezembro de 2022 (fl. 59).

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico apontou discordância quanto à legalidade do benefício, descrita no 'item 5' do Relatório Inicial, às fls. 75/80, com recomendação de notificação ao gestor para sanar a inconformidade. Foi juntado o Doc. 24527/24 aos autos. Ao analisar a defesa, a auditoria concluiu atendida a comprovação do estado civil da ex-servidora. No entanto, resta pendente a necessidade de apresentação dos documentos e/ou justificativas descritas no item 4 do relatório às fls. 117/120.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Em cota, às fls. 123/128, opinou pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário adote a providência constante no item 4 do relatório às fls. 117/120.

06. Voto do Relator: Pela assinação de prazo para que o Órgão Previdenciário adote a providência recomendada no item 4 do relatório às fls. 117/120.

07. Decisão da 1ª Câmara:

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-01037/23, os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, em sessão realizada nesta data, RESOLVEM conceder o prazo de 60 dias que a Presidente do IPASB adote a providência recomendada pelo Órgão de Instrução, conforme consta no item 4 do relatório às fls. 117/120.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 28 de Junho de 2024 às 08:53



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 26 de Junho de 2024 às 09:22



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 2 de Julho de 2024 às 08:53



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Junho de 2024 às 10:02



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO